PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1967, de 14 de maio de 1991
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Rua Belarmino Bueno"**, a rua 12 do desmembramento Luiz Picolli (casas populares do "PAI").

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de maio de 1991.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal